



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
14/08/2023 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 147/2023,
de 14 de agosto de 2023.

“Determina indenização de prejuízo causado ao erário público”.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21.

Considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fl. 118 a 126), e Decisão do Secretário Municipal de Administração (fl. 127), constante no Processo Administrativo nº 1928/18;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a indenização pelo servidor **Marcus Vinicius Rolim Simionato**, mat. nº 256, cargo Motorista de Veículos, de prejuízo causado ao erário público no valor de R\$ 553,33 (quinhentos e cinquenta e três reais com trinta e três centavos), referente a despesas com multas ao veículo placa IVV 0772, conforme art. 138, § 1º da LC 001/13, a indenização poderá ser liquidada na forma prevista no art. 64 da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 14 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.